



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA A LEI Nº 2.875/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art 5º, da Lei nº 2.875/2023, de 25/09/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º Entende-se por população de baixa renda, para fins da Reurb-S, famílias com renda de até 03(três) salários mínimos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2024.


Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -


Vereador **HUMBERTO TORRES**
- 1º Secretário -